



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 073/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, nos termos do Artigo 18, Inciso XXXI do Regimento Interno deste Regional, CONCEDER autorização ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Juiz HAROLDO JORGE DE SOUZA VALLE FURTADO, para se ausentar do país, no período de 08 a 18 de setembro/88.

Sala de sessões, 30 de agosto de 1988.

  
João José Bacellar de Souza  
Secretário do Tribunal Pleno

Publicada no DJ. do Estado do Amazonas, dia 14.09.88, às fls. 7.